



**RESOLUÇÃO Nº 03/FAF/PRES/2023**

**O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL, Sr. EDNAILSON LEITE ROZENHA**, no uso de suas atribuições estatutárias, insculpida no artigo 103, VII e X, do Estatuto da FAF.

**CONSIDERANDO** a iminência de se realizar o convênio entre a Federação Amazonense de Futebol e o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Alto Rendimento, com o fito de angariar patrocínio para os clubes de futebol profissional, que atualmente disputam o Campeonato Amazonense, Edição 2023.

**CONSIDERANDO** que uma das contraprestações para realização do convênio é que as entidades de prática desportiva divulguem a logomarca do Governo do Estado do Amazonas em seus uniformes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que as entidades de prática desportiva participantes do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional, Edição 2023, insira em seus uniformes a logomarca do Governo do Estado do Amazonas, em local amplamente visível.

**Art. 2º.** Caso a entidade de prática desportiva não insira a logomarca do Governo do Estado do Amazonas, em seus uniformes, até o início da 7ª Rodada, constituirá infração contratual, e não fará jus ao recebimento de cota de patrocínio vinculado ao convênio.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Comunique-se; Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Manaus (AM), 10 de fevereiro de 2023.

---

Ednailson Rozenha  
Presidente da Federação Amazonense de Futebol